

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de março de 2020 • Nº 58

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 18.910, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 980.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de Março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 18.910, de 26/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.I0109	200.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCELIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2020.I0039	50.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCELIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.I0039	130.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.I0126	200.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.I0056	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.I0011	200.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.I0011	100.000,00
TOTAL								980.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de março de 2020 • Nº 58

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.910, de 26/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.I0059	50.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.I0039	180.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0126	200.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0056	50.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0011	300.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0109	200.000,00
TOTAL								980.000,00



DECRETO Nº 18.911, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.663.500,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruaçu, Polícia Militar do Piauí e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 19.663.500,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de Março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de março de 2020 • Nº 58

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.911, de 26/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	303.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	600.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	600.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E0000	2.800.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	23.500,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.41.41	113	0000.E0000	12.000.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	316.000,00
TOTAL								19.663.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.911, de 26/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	7.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	23.500,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	12.000.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	20.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	303.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	316.000,00
TOTAL								19.663.500,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA N.º 032 /2020

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 002/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, relativo aos serviços de construção de 7.100,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 26 de março de 2020


LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 047/2020-GS.

Dispõe sobre medidas preventivas de caráter temporário para redução de riscos de disseminação do Coronavírus, causador da COVID-19, na Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

O **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDOa Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11/03/20, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para a diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID-19; proibição de grandes aglomerações, entre outras restrições;

CONSIDERANDOa Lei n.º 13.979, de 06/02/20, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDOo Decreto Estadual n.º 18.884, de 16/03/20, que "Regulamenta a Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor, no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências";

CONSIDERANDOo Decreto Estadual n.º 18.895, de 19/03/20, que "Declara Estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí, a realização de eventos coletivos nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º Dispensar a presença física do expediente da SAF, pelo prazo de 15 dias corridos prorrogáveis por igual período, os seguintes servidores:

- I. gestantes;
- II. portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade causada pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);
- III. pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade;
- IV. pessoas que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas diagnosticadas com a infecção retro mencionada;
- V. pessoas que possuam convivência domiciliar com pessoas portadoras de doenças crônicas e/ou com pessoas acima de 60 (sessenta) anos mencionadas nos incisos II e III, respectivamente, deste artigo.

§ 1º As dispensas deverão ser solicitadas, mediante requerimento protocolado, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor.

§ 2º Os servidores dispensados para o comparecimento presencial nesta Secretaria ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações em ambiente doméstico ou nas dependências da Secretaria em situações imprescindíveis.

§ 3º A dispensa prevista no *caput* deste artigo não resultará em qualquer prejuízo de ordem funcional ou previdenciária.

Art. 3º Autorizar os Superintendentes, a partir da provocação dos Diretores(as), a estabelecer escalas de horários e/ou rodízios de servidores para o cumprimento da jornada de trabalho, desde que mantida a eficiência e que não haja prejuízo de qualquer ordem.

§ 1º O disposto neste artigo tem o objetivo de diminuir aglomeração de pessoas nos setores da SAF, afim de que se mantenha um distanciamento seguro das pessoas no ambiente de trabalho a título de precaução sanitária, bem como, reduzir a aglomeração de passageiros em horários de pico no sistema de transporte público.

Art. 4º Suspender todas as viagens a serviço, nacionais e internacionais, dos servidores da SAF, excetuadas as do Secretário da Agricultura Familiar ou aquelas consideradas imprescindíveis à SAF enquanto durar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

Art. 5º Suspender, pelo prazo de 15 dias corridos prorrogáveis por igual período, o atendimento ao público, exceto agendas previamente autorizadas e consideradas imprescindíveis aos trabalhos de competência da SAF.

§ 1º Fica proibido o trânsito de terceiros não servidores da SAF nas dependências desta Secretaria pelo mesmo período estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, em Teresina (PI), 20 de março de 2020.


HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar – SAF/PI

Of. 351



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



DESPACHO DO COMANDANTE GERAL DA PMPI Nº 016/2019
EM CONSELHO DE DISCIPLINA

CONSELHO DE DISCIPLINA

PORTARIA INSTAURADORA: Nº 368/CD/CORREG, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

ACUSADO: SD RGPM 10.12601-00 AFRÂNIO GOMES DE SENA
DEFENSOR: ARIANA LEITE E SILVA OAB/PI 11.155

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: CAPRGPM 10.11102-93 FRANCO PEREIRADA SILVA
INTERROGANTE E RELATOR: CAPRGPM 10.8729-90 UBIRACI TORRES PORTELA
ESCRIVÃO: CAPRGPM 10.12601-93 CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina, mandado instaurar através da Portaria supramencionada, para apurar as condutas administrativas, em tese, cometidas pelo SD RGPM 10.12601-00 AFRÂNIO GOMES DE SENA.

ACUMULAÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR E SOLDADO PMPI, com processo para ida para reserva remunerada em andamento, em virtude de ter sido eleito para mandado eletivo, para cargo de vereador. Tendo a situação de acúmulo ilegal de cargo público sido regulamentada pela promulgação da emenda constitucional 101/2019.

Após a entrega da exordial no dia 09 de Novembro de 2015, foram Iniciados os trabalhos, tendo a comissão procedido todos os trabalhos, até a sessão de deliberação, onde a comissão decidiu pela procedência das acusações, e que portanto deveria o submetido a conselho ser excluído a bem da disciplina.

Porém, em consequência da promulgação da emenda constitucional 101/2019 em 03/07/2019, acrescentando o §3º ao artigo 42 da constituição de 1988, possibilitando assim, a acumulação do cargo de militar com o de educação; "Tornando assim, possível tal acumulação".

Desta forma, como apuração deste conselho tinha por objetivo, analisar a conduta ilícita do militar, pela acumulação ilegal de cargos públicos, com a entrada em vigor da emenda constitucional 101/2019, foi regulamentada, gerando assim, a perda de objeto para apuração acima disposta.

Tal ato se fundamenta pela possibilidade de retroatividade de lei no campo administrativo, conforme julgados de Tribunais Superiores:



Voto proferido pelo ministro Carlos Ayres Britto no julgamento do RE 600.817, por meio do qual assevera que "em sede de interpretação do encarecido comando que se lê no inciso XL do seu art. 5º, a Constituição não se refere à lei penal como um todo unitário de normas jurídicas, mas se reporta, isto sim, a cada norma que se veicule embutido em qualquer diploma legal" (STF. RE 600817, relator min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, DJe 30/10/14).

Como regra, a norma de caráter punitivo vige para o futuro; contudo, a Constituição da República prevê uma exceção, permitindo que norma sancionadora retroaja quando for para beneficiar o administrado (artigo 5º, inciso XL da CR/88).

Nesse contexto, inclui-se como dever de a administração pública rever a dosimetria da sanção imposta, observando a legislação mais benéfica, porquanto o princípio da retroatividade da lei mais benéfica deve também alcançar as leis que disciplinam o processo administrativo. Foi nesse sentido a decisão do STJ no início de 2018 no RMS 37.031-SP, julgado em 8/2/18.

Na oportunidade, ao reformar decisão proferida pelo TJ/SP, o STJ reconheceu a aplicabilidade do princípio constitucional da retroatividade da lei penal mais benéfica também ao Direito Administrativo Sancionador.

Portanto, o que se mostra relevante é o efeito irradiante do princípio da retroatividade da norma punitiva mais benéfica que, para além da esfera penal, adentra a todas as situações em que há o exercício do jus puniendi pelo Estado. Logo, o abrandamento do rigor de determinada norma sancionadora, tornando-a menos repressiva, deve ser considerado pelo Estado, inclusive nos processos administrativos, à luz da Constituição e da jurisprudência consolidada nos Tribunais Superiores.

Desse modo, depois de feitas essas considerações, alusivas ao Conselho de Disciplina de Portaria em referência, este Comando Resolve:

1) ARQUIVAR os autos do Conselho de Disciplina de Portaria nº 368/CD/CORREG, de 05/10/2015, referente ao SD RGPM 10.12601-00. AFRÂNIO GOMES DE SENA.

2) Determinar ao Corregedor da PMPI, que tome todas as medidas e providências administrativas legais para registros e arquivamento deste Conselho de Disciplina.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de outubro de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL QOPM
Comandante Gera

Of. 039



PORTARIA GDPG Nº 197/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA coordena o Projeto "Defensoria PopRua" que visa a assegurar direitos e atuar junto às pessoas vulneráveis em situação de rua. RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, integrante do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População de Rua, instituído pelo Decreto Federal nº 9.894/2019, para promover medidas judiciais e administrativas para assegurar os direitos da População em Situação de Rua no âmbito do Estado e do município de Teresina - PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de março de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 003/2020

Suspende o atendimento presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e estabelece regime especial de trabalho remoto, como medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94, CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomerações e eventual transmissão durante o atendimento ao público, tendo em vista que a Defensoria Pública do Estado do Piauí atende diariamente centenas de pessoas;

CONSIDERANDO a definição de grupo de risco para o COVID-19, com aumento da taxa de mortalidade em idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19 e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1020/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, que suspendeu até o dia 30 de abril de 2020 os prazos processuais e as audiências em casos não urgentes e as sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos e usuários da Defensoria Pública, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde, ensejando adoção de medidas extremas de restrição de contágio;

CONSIDERANDO os Decretos nº 18.901/2020 e nº 18.902/2020 do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que determinam medidas excepcionais de suspensão de atividades e controle de fluxo de pessoas.

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Defensoria Pública do Estado e de reduzir as possibilidades de transmissão do coronavírus causador do COVID-19;

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí até o dia 30 de abril de 2020, e estabelecer regime especial de trabalho remoto nos órgãos de atuação da Defensoria Pública como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Corona Vírus (Covid-19).

§ 1º. Os atendimentos aos Assistidos da Defensoria Pública no período a que se refere o caput serão realizados através de contato telefônico, aplicativos de mensagens e endereço de correio eletrônico do respectivo órgão de atuação, que serão informados no local de atendimento e amplamente divulgados no sítio eletrônico da instituição.

§ 2º Os Defensores Públicos e servidores que estiverem em regime especial de trabalho remoto deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados excepcionalmente para realização de atividade presencial.

§ 3º Cada órgão de atuação deverá afixar em local visível informação sobre a suspensão temporária do atendimento presencial, bem como o contato telefônico e endereço de correio eletrônico do respectivo órgão.

Art. 2º. O regime especial de trabalho remoto nos órgãos de atuação da Defensoria Pública será cumprido nos dias e horários estabelecidos na Portaria GDPG nº 035/2016, e será supervisionado pela Diretoria à qual se acham vinculados.

Parágrafo único. O(A) Defensor(a) Público(a) responsável pelo órgão de atuação, no prazo de vinte e quatro horas, deverá informar à respectiva Diretoria e através do e-mail corregedoria.dpe.pi@gmail.com ou corregedoria@defensoria.pi.def.br à Corregedoria Geral os contatos (número de telefone e email) dos servidores(as), colaboradores terceirizados e estagiários(as) a ele vinculados.

Art. 3º O regime especial de trabalho remoto, para efeitos dessa Portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão de atuação, devendo o afastado se manter disponível para uso dos Sistemas SOLAR, PJe, SEEU, THEMIS, e-TJ, acesso via internet, aplicativos de mensagens e telefone.

§ 1º Na vigência do regime especial de trabalho previsto nesta Resolução, o atendimento aos assistidos, no âmbito da Defensoria Pública será restrito às demandas de caráter urgente, entendendo-se como aquelas em que há risco à vida, à liberdade, ou outras em que possa ocorrer o perecimento de direito, preservando-se o direito à informação dos usuários de serviços desta Instituição com prestação de informações sobre o andamento processual.

§ 2º Fica assegurada a manutenção dos serviços administrativos essenciais ao funcionamento desta Defensoria Pública, podendo ser exigido trabalho presencial de Defensores Públicos, servidores e colaboradores terceirizados, quando estritamente necessário.

§ 3º A chefia imediata informará quinzenalmente as atividades desempenhadas à Corregedoria Geral através dos emails corregedoria.dpe.pi@gmail.com e corregedoria@defensoria.pi.def.br, enquanto estiver em vigor essa Portaria.

§ 4º Deverão ser promovidos atendimentos jurídicos ao público via telefone ou email, conforme contatos informados pelo respectivo órgão de atuação.

§ 5º Constituem deveres das defensoras(es) públicas, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizados e estagiárias(os) em regime de trabalho remoto:

- atender às convocações para comparecimento às dependências da Defensoria Pública, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse da Administração, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;
- manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;
- consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico;
- manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida

ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento; e) cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a chefia imediata, fornecendo, em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades presenciais, relatório das atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

Art. 4º Independentemente da área de atuação, deverão ficar em regime especial de trabalho remoto, pelo previsto no caput do art. 1º desta Portaria, as defensoras(es) públicas, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizados e estagiárias(os), nas seguintes hipóteses:

- com idade superior a 60 anos;
- portadores de doença cardíaca ou pulmonar;
- portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;
- transplantados;
- gestantes.

Art. 5º Independentemente da área de atuação, deverão ficar em regime especial de trabalho remoto, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, ou, conforme o caso, até que se comprove a ausência de infecção pelo vírus COVID-19, defensoras(es) públicas, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizados e estagiárias(os) que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

- tenham recentemente regressado de regiões consideradas endêmicas, nos termos das informações prestadas pelo Ministério da Saúde;
- tenham tido contato direto e habitual com viajantes dessas regiões;
- tenham tido contato direto e habitual com pessoa portadora do vírus ou que está sob investigação epidemiológica clínica e/ou laboratorial.

§ 1º. O afastamento previsto neste artigo será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

§ 2º. Caso haja confirmação de diagnóstico da COVID 19, deverá ocorrer imediata comunicação ao Gabinete do Defensor Público-Geral e à respectiva chefia imediata, por e-mail, além de adotar as providências necessárias à obtenção de licença médica.

Art. 6º No caso em que o(a) Defensor(a) Público(a) estiver em regime especial de trabalho remoto, nas hipóteses dos artigos 4º e 5º, e for intimado para a realização de audiências, deverá requerer ao Juízo o seu adiamento.

§ 1º No caso de indeferimento do pedido de adiamento previsto no caput, as audiências serão realizadas pelo substituto natural.

§ 2º. Na impossibilidade de atuação do substituto natural, fica delegada a atribuição ao respectivo Diretor para a designação extraordinária de outro Defensor Público para a prática do ato processual.

Art. 7º Na impossibilidade técnica de participação remota nas audiências com réu preso, através de videoconferência, e naquelas destinadas a evitar perda ou perecimento de direito, o do Defensor Público poderá justificadamente requerer ao Juízo o seu adiamento, devendo adotar outros procedimentos para resguardar o direito do Assistido da Defensoria Pública.

Art. 8º Suspender pelo prazo previsto no caput do art. 1º desta Portaria o atendimento nas unidades prisionais, unidades de saúde penitenciária, unidades de cumprimento de medidas socioeducativas e unidades de acolhimento, ressalvadas as ocorrências de urgência.

Art. 9º. No período previsto no caput do art. 1º, ficam mantidas as regras do plantão defensorial, estabelecidas na Resolução CSDPE/PI Nº 108/2018, que devem ser aplicadas com as adaptações estabelecidas na presente Portaria.

Art. 10. Visando a evitar a aglomeração de pessoas, ficam suspensas pelo prazo previsto no caput do art. 1º desta Portaria a realização de eventos coletivos, seminários e palestras, bem como as ações dos projetos da Defensoria Pública que envolvam educação em direitos e atendimento presencial ao público, inclusive aqueles a cargo da Defensoria Itinerante.

Art. 11. O regime de trabalho das unidades administrativas será estabelecido pelas Chefias Imediatas e será encaminhado para o Defensor Público Geral para fins de aprovação.

Art. 12. O Setor de Protocolo da Defensoria Pública somente receberá requerimentos e documentos pela via eletrônica, através do email protocolo@defensoria.pi.def.br.

Parágrafo único. Recebido o documento, será certificado o dia e hora do recebimento, para fins de atuação posterior.

Art. 13. A Diretoria Administrativa deverá notificar as empresas contratadas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada do teor da presente Portaria, para adoção das medidas pertinentes ao



seu cumprimento.

Art. 14. A Diretoria Administrativa deverá adotar procedimentos emergenciais no sentido de intensificar as ações de limpeza e higienização das todas as instalações da Defensoria Pública.

Art. 15. As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 16. Fica mantida a prática de todos os demais atos judiciais a cargo da Defensoria Pública.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Art. 18. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 24 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Ana Patrícia Paes Landim Salha

Corregedora Geral da Defensoria Pública

Of. 117

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 0047/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 20 de abril, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 53/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0048/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 07, 08, 13 e 14 de abril de 2020, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 52/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de fevereiro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 049/2020

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI, em substituição na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais para atender aos interesses da Sra. MARIA EMÍLIA RODRIGUES DE ARAÚJO, nos autos do processo n. 0800416-73.2019.818.0136 em tramitação no Juizado Especial da Zona Sul, em razão da configuração de situação de contraditório, nos termos da Resolução CSDP n. 122/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0050/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPE n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no período de 02 a 13 de março de 2020, em razão do afastamento de suas atividades funcionais devido a Licença Médica de 12 (doze) dias, contados a partir da presente data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 0051/2020

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPE n. 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, Defensora Pública titular da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019 a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 13.04 a 22.04.2020;
- 2ª etapa: 27.05 a 05.06.2020;
- 3ª etapa: 16.11 a 25.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



PORTARIA Nº 0052/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019 a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 13.04 a 22.04.2020;
- 2ª etapa: 27.05 a 05.06.2020;
- 3ª etapa: 16.11 a 25.11.2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 053/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR, Defensor Público em atuação da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para proceder ao acompanhamento judicial e extrajudicial da Sra. TATIANA MARIA DE SOUSA QUEIROZ, nos termos do Processo Administrativo n. 01251/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 054/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 182/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA e Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para participar do Mutirão de Audiências Concentradas da 1ª Vara da Infância e Juventude, no período de 16 a 25 de março do corrente ano, nos espaços físicos das instituições de acolhimento e no Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí, sendo resguardado o direito posterior de gozar folgas compensatórias por 05 (cinco) dias, nos termos do art. 46, §2º da Resolução CSDP n. 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 055/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 20/2020, datada de 22 de janeiro de 2020, que designa a LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2020, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 0057/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0056/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período de 16 a 18 de março de 2020, em razão de afastamento de suas atividades por Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 006

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 62/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 181/2019, datada de 16 de outubro de 2019, concede férias à Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES, Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com relação a 1ª etapa de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, a qual seria gozada no período de 30.03 a 08.04.2020 e que passará a ser usufruída de 03 a 12 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



PORTARIA Nº 63/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2020.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 182/2019, datada de 16 de outubro de 2019, que designa a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com relação a 1ª etapa de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019, a qual seria gozada no período de 30.03 a 08.04.2020 e que passará a ser usufruída de 03 a 12 de agosto de 2020, nos termos da Portaria DNE n. 62/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 064/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG 280/2013. CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 02/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 41/2020, datada de 20 de fevereiro de 2020, bem como a Portaria DNE n. 14/2020, datada de 16 de janeiro de 2020, sendo esta última tão somente em relação a 1ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, concedidas à Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, resguardando o seu direito posterior em gozar 10 (dez) dias de férias em data a ser previamente definida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 065/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG 280/2013. CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 02/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 42/2020, datada de 20 de fevereiro de 2020, bem como a Portaria DNE n. 15/2020, datada de 16 de janeiro de 2020, sendo esta última tão somente em relação a 1ª etapa de férias

regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, mediante a qual fora designada a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos termos da Portaria DNE n. 64/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 066/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG 280/2013. CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 02/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 39/2020, datada de 20 de fevereiro de 2020, em relação a 1ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, concedidas à Dra. PAULA BATISTA DA SILVA, Defensora Pública em atuação na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, a qual seria gozada no período de 03 a 17 de abril de 2020, resguardando o seu direito posterior em gozar 15 (quinze) dias de férias em data a ser previamente definida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 067/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2020. CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 02/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 40/2020, datada de 20 de fevereiro de 2020, bem em relação a 1ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, mediante a qual fora designada a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS para substituir a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, a qual seria gozada no período de 03 a 17 de abril de 2020, nos termos da Portaria DNE n. 66/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA IDEPI-PI Nº 030 /2020

Teresina (PI), 19 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da IDEPI-PI, em relação à pandemia de COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 (coronavírus) pela Organização Mundial de Saúde, no último dia 11 de março de 2020, e as orientações do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 18.884 de 16 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria GAB. SEADPREV Nº 043/2020 e Portaria GAB. SEADPREV Nº 043/2020- A;

Considerando a ininterruptibilidade da prestação dos serviços relacionados ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com necessidade de manutenção da prestação contínua dos serviços por parte deste Instituto de Desenvolvimento do Piauí;

Considerando a necessidade de se adotar medidas no âmbito estadual de enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, até posterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências do IDEPI-PI, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º - Estão dispensados do expediente presencial da IDEPI-PI, ficando em regime de Teletrabalho (Home Office), até 30 de abril do ano em curso, os servidores que se encontrarem nas seguintes condições:

- I. Mulheres Grávidas, mães e pais com filhos menores de 1 (um) ano;
- II. Pessoas que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade pelo COVID-

19, a saber: maiores de 60 (sessenta) anos, diabéticos, imunossuprimidos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas.

§ 1º Os servidores que se enquadrem na situação de dispensados deverão comprovar a sua condição por meio de requerimento protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações (Tipo de Processo: "Pessoal: Saúde - Afastamento Preventivo"), endereçado ao chefe imediato, com anexação de documentos (atestado/laudo/receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente que tenha sido emitida em data que atenda ao princípio da razoabilidade).

§ 2º Servidores ocupantes de cargos em Comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização do chefe imediato.

§ 3º O prazo estabelecido no caput deste artigo, poderá ser antecipado ou postergado, de acordo com a evolução ou regressão da pandemia.

Art. 3º - Fica autorizado, aos diretores, a redução, em até 1/3 (um terço), das equipes de trabalho do IDEPI-PI, por meio de rodízio, alternando-se os dias entre os servidores lotados nos respectivos setores e de acordo com as determinações do diretor da área, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços e a garantia do cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único. O servidor participante do rodízio executará suas atividades em regime de Teletrabalho (Home Office) com o uso do SEI - Sistema Eletrônico de Informações e outras formas de trabalho remoto disponíveis.

Art. 4º - Os servidores, prestadores de serviço e demais colaboradores que estiveram em locais relacionados pelo Ministério da Saúde como aqueles em que foram identificadas infecções comunitárias por COVID-19 serão afastados administrativamente por 14 (quatorze) dias, a contar do regresso dessas localidades, ficando também em regime de Teletrabalho (Home Office).

Parágrafo Primeiro: O retorno da viagem deverá ser imediatamente comunicado ao chefe imediato, com a respectiva comprovação.

Parágrafo Segundo: Os servidores referenciados no caput deste artigo, mesmo que não apresentem sintomas, deverão utilizar máscaras e intensificar as medidas de segurança recomendadas.



Art. 5º - O acesso às dependências do IDEPI-PI fica restrito aos servidores ativos, prestadores de serviços e estagiários do Instituto, com exceção de pessoas previamente autorizadas.

§ 2º Fica vedado o acesso das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 6º - Todos os Diretores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização necessárias.

Art. 7º - A Assessoria de Comunicação deve organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19.

Art. 8º - A revisão das medidas dispostas nesta Portaria ou medidas adicionais que se fizerem necessárias serão adotadas sempre visando a garantia da saúde pública e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 9º - As disposições desta Portaria abrangem todo o âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, como sede.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de março de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL DO IDEPI

Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA N.º 031 /2020

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 019/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, relativo aos serviços de urbanização, terraplanagem, sistema viário, pavimentação, drenagem, abastecimento de água e rede de iluminação pública do reassentamento da Barragem Atalaia, nos municípios de Sebastião Barros e Corrente –PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº 01/2020

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de março de 2020.

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do Hospital.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do Hospital Estadual José Furtado Mendonça, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos.

SERVIDOR	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Daniele Soares Silva	030.983-013-33	Gestor de Contratos	Titular
Francilene de Sousa Leite	041.879.833-84	Fiscal de Contratos	Titular
Juliana Alves Vieira	054.033.273-98	Fiscal de Contratos	Titular

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, notadamente:

I - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Francisca Juliamara Soares Farias
Diretora Geral - HEFM/SESAPI

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 024/20

Teresina (PI), 25 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

- 1 - Designar a servidora ANNE CAROLINE DA COSTA SILVA NOGUEIRA, Matrícula nº 213550-7 e CPF nº 008.316.913-01, como fiscal titular do contrato;
- 2 - Contrato nº 15/20: firmado com a empresa D.R.C. COMERCIO LTDA - DETEMED - CNPJ nº 04.651.057/0001-87.
- 3 - Contrato nº 16/20: firmado com a empresa EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA - NATAL COMPUTER - CNPJ nº 10.742806/0001-09.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 025

Teresina (PI), 25 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALONE BRUNO B. DE ALENCAR, Matrícula nº 817.500-4 e CPF nº 828.576.793-00, como fiscal titular do seguinte contrato:
Contrato nº 17/2020: firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA - LABLIFE CNPJ nº 10.999.381/0001-18

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PORTARIA Nº. 03/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, para atuação nos procedimentos licitatórios e compras pública do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba - PI.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais, instituída por meio do Decreto de nomeação datado de 03 de Dezembro de 2019, DOE PI nº 229, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2019, e, em conformidade com a legislação vigente constante no art. 51 da Lei nº 8666/1993, art., 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10520/2002 e Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Designar os componentes da Comissão Permanente de Licitação para conduzir, acompanhar e julgar os procedimentos de licitação e seus correlatos, os seguintes servidores:

- JOÃO VICTOR MACHADO DE SOUZA, como Presidente da CPL;
- IZADORA DE FATIMA FERREIRA CRUZ, como Secretário da CPL;
- RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, como Membro da CPL;
- ANA TERESA FONTENELE VERAS, como Membro da CPL;
- ANDRÉ SOUSA SILVA, como Membro da CPL.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiro:

- RAFAEL DA SILVA RIBEIRO / Matrícula 812303-9
- JOÃO VICTOR MACHADO DE SOUZA / Matrícula 208110-5

Art. 3º Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas da equipe de apoio ao Pregoeiro:

- IZADORA DE FATIMA FERREIRA CRUZ / Matrícula 815313-2
- ANA TERESA FONTENELE VERAS / Matrícula 001671-3
- ANDRÉ SOUSA SILVA / Matrícula 162149-1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos ao dia 02 de Março de 2020, revogadas disposições ao contrário.

Art. 5º Registre-se e Cumpra-se.

Parnaíba, 02 de Março de 2020.

José Manoel Lima Lobo Junior
Diretora Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 18/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora DALVA LEAL SOARES TOURINHO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 1598139, do Posto Fiscal Lagoa Seca-Fronteiras da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN, para o Gabinete do Secretário - GASEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 61

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2020
NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 7.000 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Bela Vista-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 590.293,83 (Quinhentos e noventa mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2020
NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 7.289,60 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Francisco Ayres-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 630.896,31 (Seiscentos e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2020
NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 06/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 5.000 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Manoel Emídio-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 421.457,68 (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

ACÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608;
 Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 00/16/17.
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
 Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
 Pela contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2020
 NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2019
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 07/2020
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
 CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
 CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
 CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05
 RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 11.000 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Paulistana-PI.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2020
 VALOR GLOBAL: R\$ 959.550,87 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).
 ACÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608;
 Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 00/16/17.
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
 Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
 Pela contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
 PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPS
CNPJ da Contratada	63.056.469/0001-62
Nº Proc. Administrativo	AA.002.1.006859/17-05 e SEI nº 00002.001801/2020-24
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018, cujo objeto é a contratação mediante Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 - SLC/SEADPREV-PI, para a prestação de serviços de capacitação de servidores públicos do Estado em PPP's e Concessões, Pós-graduação em sentido lato sensu, na modalidade de MBA-Master of Business Administration.
Prazo de vigência	06 (seis) meses, a partir de 28/03/2020
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	24 DE MARÇO DE 2020
Programa de trabalho	04.122.0001.2024
Naturaza da despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: MARIA CRISTINA BARBOZA

Of. 40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
 HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 0143/2020 - Inexigibilidade de licitação nº 0143/2020
 Empresa: NORTMED Objeto: Mat. Vídeo laparoscopia
 Valor: 28.200,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Processo nº 0138/2020 - Dispensa de licitação nº 0138/2020
 Empresa: R.A DISTRIBUIDORA Objeto: medicamentos
 Valor: 34.720,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0127/2020 - Dispensa de licitação nº 0127/2020
 Empresa: vimase Objeto: Material de limpeza
 Valor: 12.803,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0134/2020 - Dispensa de licitação nº 0134/2020
 Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Mat. de Esterilização
 Valor: 1.396,20. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0140/2020 - Dispensa de licitação nº 0140/2020
 Empresa: GE HOSPITALAR Objeto: Mat. Neurologia
 Valor: 24.246,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0147/2020 - Dispensa de licitação nº 0147/2020
 Empresa: CENTROMED Objeto: Medicamentos
 Valor: 53,160,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 062



A comissão Permanente de Licitação do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela vem a publico retificar a publicação do extrato de contrato nº 09/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 24 de março de 2.020, na forma abaixo:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2020.
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.
 CONTRATADA:
 BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/CART. 4º DA LEI 13.979/2020.
 OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.
 OBJETO DO CONTRATO:
 VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 75.715,80 (setenta e cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio
 VIGÊNCIA: 180 dias
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2020.
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.
 CONTRATADA: PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 66.783.630/0002-79
 BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.
 OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA) AO IDTNP.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 75.715,80 (setenta e cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio
 VIGÊNCIA: 180 dias
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.

Of. 67



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, DISPENSA DE Nº 008/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE (MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS)).

FAVORECIDO:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Avenida Nações Unidas, Nº 834/Vermelha - Teresina/PI

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Ins. Estadual: 19.468.689-2

Inc. Municipal: 1020951

• VALOR TOTAL: R\$ 4.799.891,35 (quatro milhões setecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

• FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020, DISPENSA DE Nº 009/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE (MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS)).

FAVORECIDO:

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1203 / PIO XII - TERESINA-PI

CEP - 64019-825

CNPJ: 02.956.130/0001-28

Ins. Estadual:

Inc. Municipal:

• VALOR TOTAL: R\$ 330.211,45 (trezentos e trinta mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)

• FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020, DISPENSA DE Nº 009/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE (MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS)).

FAVORECIDO:

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1203 / PIO XII - TERESINA-PI

CEP - 64019-825

CNPJ: 02.956.130/0001-28

Ins. Estadual:

Inc. Municipal:

• VALOR TOTAL: R\$ 721.280,80 (setecentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)

• FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.
• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.

PROCESSO Nº AA.907.1.000300/20-77

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 25/2020:

OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULANCIA UTI DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TIPO "D".

EMPRESA: MÉDICA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE) - CNPJ nº. 29.323.720/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/MDER nº 34/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 24 de março de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF. 160.292.243-87

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO: Nº 093/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 093/2020setur

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: AA.153.1.000159/20-70

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 26.263.021/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Gil Mendes de razão social G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93 para o Carnaval da Cidade de Miguel Alves-PI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio - Dep. Oliveira Neto e Dep. Cícero Magalhães.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 21/02/2020 (vinte e um de fevereiro de 2020)

VIGÊNCIA: 12 MESES contados da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Maxmiliano Campos Sancho pela empresa GM GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações de SETUR, Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP:640001-040

Of. S/Nº

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de março de 2020 • Nº 58

17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ da Contratada	08.784.976/0001-04
Resumo do Contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 01, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 CPL/SEID.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0425/2018-SEID-PI, PARECER PGE/PLC 2301/2019
Data de Assinatura do Contrato	25 de março de 2020
Valor do Contrato	R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242 Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 24 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	Convênio Federal 865726/18
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo (Sócio proprietário)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	RECYCLE EXPRESS IND & COM LTDA
CNPJ da Contratada	07.969.886/0001-80
Resumo do Contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 02, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 CPL/SEID.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0425/2018-SEID-PI, PARECER PGE/PLC 2301/2019
Data de Assinatura do Contrato	25 de março de 2020
Valor do Contrato	R\$ 35.849,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242 Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 24 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	Convênio Federal 865726/18
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Aguido Fonseca Leite (responsável pela contratada)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ da Contratada	21.997.155/0001-14
Resumo do Contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 03, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 CPL/SEID.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0425/2018-SEID-PI, PARECER PGE/PLC 2301/2019
Data de Assinatura do Contrato	25 de março de 2020
Valor do Contrato	R\$ 32.978,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais).
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242 Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 34 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	Convênio Federal 865726/18
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Thiago Vieira Monteiro (responsável pela contratada)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA
CNPJ da Contratada	92.823.764/0001-03
Resumo do Contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 04, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 CPL/SEID.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0425/2018-SEID-PI, PARECER PGE/PLC 2301/2019
Data de Assinatura do Contrato	25 de março de 2020
Valor do Contrato	R\$ 33.495,00 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242 Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 34 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	Convênio Federal 865726/18
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Dirceu Longo (responsável pela contratada)

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de março de 2020 • Nº 58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	PATRIC DIEGO GOMES ANDRADE 356.201.198-90 - MEI
CNPJ da Contratada	31.672.925/0001-02
Resumo do Contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 05, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 CPL/SEID.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0425/2018-SEID-PI, PARECER PGE/PLC 2301/2019
Data de Assinatura do Contrato	25 de março de 2020
Valor do Contrato	R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242 Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 34 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	Convênio Federal 865726/18
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Patric Diego Campos Andrade (responsável pela contratada)

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2015

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na Matéria publicada no D.O.E., página 31 da Edição Nº 56, na data de 24 de março de 2020, onde se lê "SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 22/12/2020", leia-se "SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 02/03/2021".

Teresina, 25 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral

Of. 351

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020, que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da

Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, às 08:00 (oito) horas, do dia 14 de abril de 2020. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idedpicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO

Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 355



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO SEED/PI Nº: 00011.003364/2020-74

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC)

VINCULAÇÃO: Parecer da PGE/PI 547/2020; PARECER DA SEFAZ/PI 138/2020; LIBERAÇÃO DA SEADPREV/PI Nº 68/2020; LIBERAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 075/2020/CLC/PGE/AP.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários escolares, visando atender as necessidades de órgãos e entidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. O fornecimento do objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

LOTE	Especificações do item	Ref.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA FIXA ALUNO. TAMANHO ADULTO. COR VERDE CLARO. MODELO/MARCA: DELTA6/DESK	Conjunto	25.000	R\$ 435,00	R\$10.875.000,00

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$10.875.000,00 (dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora (14102);

Fonte (00);

Ação: (1956) - Programa de Trabalho nº (12368021956);

Natureza de Despesa nº (449052).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Secretário de Educação do Estado do Piauí; PELA CONTRATADA: HAROLDO ELÍSIO KWAMME DE CASTRO - Representante, Por Procuração, da Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Educação do Estado do Piauí

Of.38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
DIRETORIA GERAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.0018/2020/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 170113.CT000034/2020 que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes, sendo baixo o risco de sua realização; CONSIDERANDO que os autos prevêm a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA PARA A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA UTI PEDIÁTRICA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - PI PARA O PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO DAS ENFERMIARIAS, EM DECORRÊNCIA DO INÍCIO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UTI DO ALUDIDO HOSPITAL. FAVORECIDO: R MELO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 01.857.346/0001-73

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 395.611,49 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2020/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade) 2229

Diretoria Geral/HILP, em 20 de março de 2020.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 051/2020/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 005/2020/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.131/2020/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ: 58.295.213/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA

FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR, DE FORMA PREVENTIVA, O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.

Valor do contrato: R\$ 22.808,75 (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso 0100; Ação

(Projeto/Atividade): 2229; Subelemento 36.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de março de 2020.

Vigência: IMEDIATA, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

CONTRATO Nº 052/2020/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 005/2020/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.131/2020/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 78.805.263/0001-28

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA

FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR, DE FORMA PREVENTIVA, O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.

Valor do contrato: R\$ 48.846,50 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso 0100; Ação

(Projeto/Atividade): 2229; Subelemento 36.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de março de 2020.

Vigência: IMEDIATA, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP e KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de março de 2020 • Nº 58



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	CONTRATO Nº 002/2020
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
OBJETO	aquisições de material e equipamentos para equipar centro cirúrgico para atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 73.297.509/0001-11
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	03/10/2019
SIGNATÁRIO	Renata Felon Ferreira (CONTRATANTE) Marcelo Saraiva dos Santos (CONTRATADO).

Luzilândia, 20 de março de 2020.

Renata Felon Ferreira
Diretor Geral

Renata Felon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF:953.655.833-53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020

Conforme autorização de Vossa Excelência, foi realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, com o objetivo de aquisições de material e equipamentos para equipar centro cirúrgico para atender às necessidades do HEGCB.

Após análise da proposta apresentada, O Pregoeiro, Sr. Alex Carvalho Alves, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 73.297.509/0001-11, e ADJUDICA ao licitante nos itens conforme descrição a seguir, BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 73.297.509/0001-11.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.
1	Bainha tipo janela, c/ torneira p/CO2, 10mm, 11cm	6	1.000,00
2	Bainha tipo janela, c/ torneira p/CO2, 5mm, 11cm	6	1.000,00
3	Trocater c/ ponta piramidal protegida, 10 mm, 11cm	3	1.050,00
4	Trocater c/ ponta piramidal, 10 mm, 11cm	3	250,00
5	Trocater c/ ponta piramidal, 5mm, 11cm	3	250,00
6	Extrator de apêndice e redutor tipo diafragma de 10mm p/ 5mm	3	250,00
7	Pinça de apreensão Bhioclinch, especial p/ vesícula, fenestrada, 5mm, 36cm	3	1.950,00
8	Pinça de apreensão apoio de fundo de vesícula, 5mm, 36mm	3	1.950,00
9	Pinça de apreensão reforçada, 5mm, 36mm	3	1.950,00
10	Pinça dissecação Maryland, curva, duplação mandibular, 5mm, 36mm	3	1.950,00
11	Pinça apreensão 2x4 dentes, 5mm, 36cm	3	1.950,00

12	Pinça dentada em garra, 2x3 dentes, 10mm, 36cm. c/ mola reposicionadora	3	1.950,00
13	Eletrodo c/ gancho em ângulo reto L, c/ conector p/ eletr., Long., 36cm	3	670,00
14	Tesoura Metzenbaum, curva, 5mm, 36cm, empunhadura em PPS	3	1.950,00
15	Tubo p/ aspiração e irrigação, 5mm, 36cm	3	240,00
16	Válvula p/ tubo de aspiração e irrigação, rotatória	3	1.300,00
17	Cabo p/ pinça monopolar (macho-fêmea) autoclave, 3m de comprimento	3	350,00
18	Adaptador p/ mangueira CO2	3	95,00
19	Cânula de insuflação de Veress, 12cm c/ ponta de segurança retrátil	3	540,00
20	Ótica Rígida 10mm, 30 graus, 34cm (com caixa de esterilização	3	13.000,00
21	Container p/ esterilização 50x25x06cm	3	3.300,00

O Senhor Pregoeiro dá por encerrado o presente procedimento licitatório, declarando-o adjudicado em nome da EMPRESA BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 73.297.509/0001-11, e encaminhando os autos à Vossa Excelência, Diretora Geral do HEGCB, para ser reconhecida a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação Luzilândia - PI, 19 de março de 2020.

Alex Carvalho Alves
Presidente da CPL/Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ - HEGCB, no uso de suas atribuições legais: Considerando: Que a aquisição dos produtos objetos do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes do HEGCB, para atender as necessidades desta entidade, Considerando: Que o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, fora regulado por Edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando: Que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; Considerando: O parecer do Parecer Jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RÉSOLVE: Determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisou todo o procedimento, os quais passam a integrar este processo, HOMOLOGANDO o resultado declarado em favor da empresa BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 73.297.509/0001-11, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a aquisições de material e equipamentos para equipar centro cirúrgico para atender às necessidades do HEGCB, para aquisição dos objetos deste certame, na forma disposta no Edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências contidas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação para a realização dos demais atos formais e legais.

Luzilândia - PI, 20 de março de 2020.

Renata Felon Ferreira
Diretora Geral

Of. 004



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 35/2020/FEPISERH

Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2019/FEPISERH

Processo Administrativo nº 2388/2019/CL/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ASPIRADORES CIRÚRGICOS PORTÁTEIS DE POTÊNCIA COM 800 VA OU SUPERIOR, FAZENDO-SE NECESSÁRIO PARA CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DOS HOSPITAIS GERENCIADOS PELA FEPISERH (HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL).

Valor total do contrato: R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais).

Fonte Recursos: 44.90.52.18 - Equipamento e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de março de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 39/2020/FEPISERH

Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 533/2020/CL/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: RUSSEBRASIL LTDA

CNPJ: 05.454.389/0001-69

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ENDOSCÓPIO MARCA RUSSEBRASIL 30º 4MM COM ADAPTADOR Nº SÉRIE-RC4030SA-0492, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de março de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e RUSSEBRASIL LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 40/2020/FEPISERH

Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 534/2020/CL/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: RUSSEBRASIL LTDA

CNPJ: 05.454.389/0001-69

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ENDOSCÓPIO MARCA RUSSEBRASIL 30º 4MM COM ADAPTADOR Nº SÉRIE-RC4030SA-0485, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 5.890,00 (Cinco mil e oitocentos e noventa reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de março de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e RUSSEBRASIL LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 47/2020/FEPISERH

Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2019/FEPISERH

Processo Administrativo nº 5081/2019/CL/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - REGULADORES, FLUXÔMETROS, VACUÔMETROS E FRASCOS UNIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS GERENCIADOS PELA FEPISERH (HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL).

Valor total do contrato: R\$ 34.874,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de março de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 53/2020/FEPISERH

Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2019/FEPISERH

Processo Administrativo nº 3528/2019/CL/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (com cessão das bombas de infusão em quantidade necessária para atender à demanda do HGV e HRJL).

Valor total do contrato: R\$ 996.434,00 (Novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de março de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de março de 2020 • Nº 58



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001620/19-00
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preço nº 03/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ da Contratada:	17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL PADRÃO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI , que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura do contrato:	19 de março de 2020
Valor global:	R\$ 613.391,32 (seiscentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)
Ação Orçamentária:	14203.0013.1000
Natureza da Despesa:	449051
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 328

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 012/2014	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA - ME - VR SERVIÇOS
CNPJ da Contratada:	69.614.287/0001-46
Processo Administrativo:	AA.337.1.000035/19-16
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA NONA do Contrato nº 012/2014 (Construção de Ginásio Poliesportivo em José De Freitas), "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA" , aditando o prazo de "EXECUÇÃO" por mais 90 (noventa) dias, à contar de 14/01/2020 a 13/04/2020, conforme faculta legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	13 de janeiro de 2020.
Valor Global:	R\$ 817.343,75
Classificação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Programa: 0013; Subprograma: 811; Atividade/Projeto: 1119.
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Venilson de Oliveira Rocha

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 338



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.001446/19-07
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: A C C DOS SANTOS JUNIOR-ME
CNPJ da Contratada: 22.265.213/0001-88
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.
Valor: R\$ 590.549,04 (quinhentos e noventa mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 30101. Natureza de despesa: 339030. Projeto Atividade: 2000 Fonte de Recursos: 0100001001
Data da assinatura: 20/03/2020.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Jose de Ribamar Nolêto de Santana- Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - (Contratante) e Antonio Clóves Carvalho dos Santos Junior- A C C DOS SANTOS JUNIOR -ME (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 337



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	
CONTARTO 002/2020	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 12.066.015/0001-31
Resumo do objeto	Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA ARMADA, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Prazo de vigência	06 MESES
Prazo de execução	13/03/2020 A 13/09/2020.
Data de Assinatura de Contrato	13 de março de 2020
Valor Global	R\$ 20.357,59
Ação Orçamentária	20201.04.122.0090.2000
Natureza da despesa	33.90.37.05
Fonte de Recursos	100
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: GLADSTON DO REGO LAGES NETO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente - JUCEPI

Of. 338



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000735/20 - 80
OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente, Luzinete Pereira da Silva.
EMPRESA CLINEFRO NEFROLOGIALTDA
VALOR: R\$ 4.992,00 (Quatro mil novecentos e noventa e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000726/20 - 93
OBJETO: Aquisição de material permanente (ar-condicionado tipo SPLIT de 18.000 e 12.000BTUS)
EMPRESA EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER)
VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 184

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2019	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	18.290.324/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do contrato nº 033/19, relativo à Prestação de Serviços Contínuos de manutenção preventiva e Corretiva da Subestações e Rede aérea Primária (potência Superior a 1.000 KA 380/220v).
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	20 de março de 2020.
Valor Global	R\$ 347.880,00 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: INGRED CRISTINA LIMA MOURA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 211

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER torna público aos interessados, devidamente cadastrados no SICAF, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais complementares. Objeto da Licitação: SERVIÇO DE ENGENHARIA DE REFORMA DO ARQUIVO DO SAMÉ PARA IMPLANTAÇÃO DE 24 LEITOS DE ENFERMARIA, conforme especificações técnicas e demais documentos contidos no Edital de Licitação (Processo Administrativo nº AA.907.1.000960/19-46). Valor Previsto: R\$ 424.031,02 (quatrocentos e vinte e quatro mil trinta e um reais e dois centavos). Data da Abertura: 16/04/2020, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Maternidade Dona Evangelina Rosa, na Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, em Teresina - Piauí, CEP. 64-014-220. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site do TCE-PI <<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>> Mural de Licitações - Aberto ao público, na Coordenação de Licitações/MDER ou pelo e-mail: cplmder@hotmail.com. Em caso de dúvidas, fone (86) 3228-1053, ramal 294. Teresina (PI), 26 de março de 2020.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Presidente da CPL/MDER

Of. 213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO
CONTRATO Nº 028/2019

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, torna público a suspensão do Contrato nº 028/2019, por um período de 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo nº 0034723/2018 (PROCESSO SEI 00011.001218/2020-12), cujo objeto de realização de 80 oficinas para implementação dos projetos agroecológicos em 70 escolas de educação básica da rede pública municipal e estadual, Escolas Famílias Agrícolas/EFAs e CEPRUs e a implementação de 60 Sistemas Produtivos Agroecológicos em 60 escolas de educação básica da rede pública estadual e municipal, na área de abrangência dos Territórios do Vale do Guaribas, Chapada do Vale do Itaim, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, distribuídas em 50 municípios do semiárido piauiense, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, pela entidade contratada COOTAPI, decorrente da Chamada Pública n. 001/2018 PVSA/SEDUC-PI, em razão do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto nº 18.895 de 19 março de 2020, e pela suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços determinada pelo Decreto nº 18.902 de 23 março de 2020, devido à pandemia da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando que a execução do objeto contratual prevê a formação de pessoas com objetivo de difundir as ações de desenvolvimento socioeconômico na região do semiárido piauiense, em que compreende reunião e aglomeração de pessoas, sendo, portanto, inviável devido a situação atual existente no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Assinado Eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.007487/19-03
CONTRATANTE: Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: Sinavias Projeto E Execução De Obras Viárias Ltda
CNPJ: 05.864.306/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de serviços de limpeza no Parque Estadual Zoobotânico, englobando o roço, capina, carga manual de entulho em caminhão basculante, transporte de material, exceto rocha, DMT até 20 km, limpeza de valetas revestidas com concreto e poda e limpeza de arbustos e locação de caçambas estacionárias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020.
VALOR GLOBAL: R\$: 292.464,45 (Duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais, e quarenta cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária: (28101.18.544.0017.1919; natureza de despesa:339039; fonte: 118)
SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro - Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Guilherme Frazão Correa - Contratada

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 407/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 004/2018

CONTRATO: Nº 025/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA, CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

OBJETO: DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 025/2018, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 571.047,71 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 12,11%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2018 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO VINICIUS SANTOS VELOSO ALVES - PELA CONTRATADA

Of. 358

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **CARTA CONVITE nº 002/2020**, que será realizada às 08:00hs (Oito) Horas do dia 07/04/2020. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOQUEIRÃO NO PIAUÍ.**

Teresina (PI), 26 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO

Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 363



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 002/2019 - PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.

CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2019 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE:

Hébert Buenos Aires de Carvalho /

CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 003/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 004/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cáritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato – CÁRITAS.
CNPJ DA CONTRATADA: 03.791.034/0001-87
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 004/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Leonísio Lira Leal.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 005/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 006/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 007/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 007/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 008/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 008/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 009/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 010/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 011/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 011/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 014/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 014/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Galileu Borges da Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 015/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 015/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Galileu Borges da Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar




SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 016/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 016/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Galileu Borges da Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 017/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 017/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Galileu Borges da Silva.


Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 018/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 018/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.


Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 019/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 019/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 020/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 020/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 021/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 021/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 022/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 022/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 023/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 023/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 024/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 024/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 025/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 025/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2020
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO: CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONTRATADA: Galileu Borges da Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



OUTROS



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM DEZEMBRO de 2019 e 2018

	2019	2018
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	3.664.812,77	3.820.075,36
Disponível	102.608,84	102.698,87
Contas a Receber	1.785.200,00	1.904.142,14
Convênios Diversos	596.265,03	596.265,03
Adiantamentos	-	597.030,32
Tomada de Contas e Cobranças	560.232,76	-
Depósitos Judiciais e Recursais	620.506,14	619.939,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	87.133.350,35	88.241.764,58
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.325.155,32	5.325.155,32
FCVS a receber	14.328.277,78	14.328.277,78
Imobilizado	74.841.234,24	74.841.234,24
(-) Depreciação Acumulada	(7.361.316,99)	(6.252.902,76)
TOTAL DO ATIVO	90.798.163,12	92.061.839,94
	2019	2018
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	83.732.921,24	73.166.136,70
Fornecedores	1.022.248,67	1.319.859,59
Impostos e Taxas a Recolher	32.207.365,22	20.731.711,83
Obrigações com Pessoal	10.626.601,84	11.211.613,34
Reclamações Trabalhistas	39.876.705,51	39.902.951,94
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	7.065.241,88	18.895.703,24
Capital	125.885.754,92	125.885.754,92
Adto. P/aumento de capital	147.686.006,52	147.686.006,52
Reserva de Capital	228,46	228,46
(-) Prejuízos Acumulados	(266.506.748,02)	(254.676.286,66)
TOTAL DO PASSIVO	90.798.163,12	92.061.839,94

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2019

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	2019	2018
1 - RECEITA FINANCEIRA	7,32	6,95
2 - LUCRO BRUTO	7,32	6,95
3 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(93.184.456,86)	(96.996.279,63)
6.1 - Administrativas e Gerais	(5.722.853,23)	(5.734.157,43)
6.2 - Despesas com Pessoal	(65.456.537,91)	(71.534.592,00)
6.3 - Encargos Sociais	(21.914.273,51)	(19.667.742,03)
6.4 - Impostos e Taxas Diversas	(90.792,21)	(59.788,17)
4 - OUTRAS RECEITAS	76.829.986,43	78.071.204,96
8.1 Ganho com Doações e Subvenções	76.829.986,43	78.071.204,96
5 - OUTRAS DESPESAS	(1.847.815,53)	(1.804.743,88)
5.1 - Depreciação e Amortização	(1.108.414,23)	(37.174,15)
5.2 - Juros	(363.152,17)	(1.368.415,71)
5.3 - Outras	(376.249,13)	(399.154,02)
6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(18.202.278,64)	(20.729.811,60)
7 - PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,14)	(0,16)

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2019

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



Diário Oficial

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EM DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	2019	2018
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(18.202.278,64)	(20.729.811,60)
(+) DEPRECIACÃO	1.108.414,23	37.174,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(17.093.864,41)	(20.692.637,45)
VARIAÇÕES NO ATIVO CIRCULANTE PASSIVO		
(AUMENTO)DIMINUIÇÃO NO ATIVO		
Contas a Receber	118.942,14	(271.574,91)
Adiantamentos	597.030,32	-
Tomadas de Contas e Cobranças	(560.232,76)	-
Depósitos Judiciais e Recursais	(567,14)	(7.482,94)
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	5.760.894,26
(DIMINUIÇÃO) AUMENTO NO PASSIVO		
Fornecedores	(297.610,92)	(17.487,61)
Impostos e Taxas a Recolher	11.475.653,39	15.485.277,97
Obrigações com Pessoal	(585.011,50)	4.464.663,71
Reclamações Trabalhistas	(26.246,43)	16.426,70
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.371.817,28	(5.813.333,17)
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES OPERACIONAIS	(90,03)	(1.075.253,44)
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(90,03)	(1.075.253,44)
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	102.698,87	1.177.952,31
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO	102.608,84	102.698,87
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(90,03)	(1.075.253,44)

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2019

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍS/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM DEZEMBRO DE 2019 e 2018

	CAPITAL	ADIANTAMENTOS DE ACIONISTAS	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE EX. ANI.	PREJUÍZO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2018	125.885.755	147.686.007	228	0	-254.676.287	18.895.703
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0		0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0		0	0	-18.202.278	-18.202.278
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	0				0
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0	-6.371.817	6.371.817	0
SALDOS EM 31/12/2019	125.885.755	147.686.007	228	0	-266.506.748	7.065.242
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	0	0	-6.371.817	-11.830.461	-18.202.278
<hr/>						
SALDOS EM 31/12/2017	125.885.755	147.686.007	228	0	-228.133.142	45.438.848
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0		0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0		0	0	-20.729.812	-20.729.812
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	0				0
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0	5.813.333	-5.813.333	0
SALDOS EM 31/12/2018	125.885.755	147.686.007	228	0	-254.676.287	18.895.703
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	0	0	5.813.333	-26.543.145	-20.729.812

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2019

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista, criada por força da Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007 cujo objetivo é aprimorar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos e garantir a produtividade dos servidores no exercício de suas atividades.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas integralmente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 e suas alterações, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Compreende o conjunto dessas demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período e Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentadas de forma comparativa em moeda corrente (Real).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas são

reconhecidas no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização.

b) Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de valor residual de ativo imobilizado, provisão para contingências, estimativas da vida útil de determinados ativos e passivos relacionados a empregados, e outras similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores diferentes dessas estimativas e premissas, em decorrência da imprecisão do processo de sua determinação.

c) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de usuários, tributos a recuperar, outros recebíveis, assim como valores a pagar a empreiteiros e fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras dívidas.

Instrumentos financeiros estão reconhecidos inicialmente pelo valor nominal. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo acrescido de eventuais encargos ou reduzido por eventuais diminuições no valor recuperável.

d) Disponível

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, com prazo de resgate de até 90 dias da data da aplicação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e) Contas a Receber

No Balanço refere-se ao subgrupo 'Devedores Diversos', formado essencialmente por adiantamento a fornecedores.

f) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de

cada bem. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção e/ou a fase de testes pré-operacionais dos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração de resultado.

g) Passivo circulante

As obrigações junto a fornecedores estão demonstradas ao custo de cada operação, quando aplicável. As obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e tributárias estão demonstradas pelo valor principal das obrigações.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2019 (R\$)	2018 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Banco c/ Movimento	102.482,85	102.580,20
Aplicação Financeira Convênios- COMDEPI	125,99	118,67
	102.608,84	102.698,87

Ao final do Exercício, o valor de R\$ 102.608,84 (cento e dois mil seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), constante no grupo "Banco c/ Movimento", é composto principalmente por valores bloqueados judicialmente na conta 824-4 da Caixa Econômica Federal.

NOTA 5 - CONTAS A RECEBER

O montante apresentado no Balanço Patrimonial refere-se aos subgrupos: "Devedores Diversos", composto principalmente pela conta "Adiantamento a fornecedores".

NOTA 6 - CONVÊNIOS DIVERSOS

Refere-se a convênios firmados pela extinta COMDEPI, os quais estão em processo de análise documental para as devidas finalizações.

NOTA 7 - ADIANTAMENTOS

Adiantamentos concedidos a funcionários (Adiantamentos de Viagem e Suprimentos de Fundos).

Descrição	2019 (R\$)	2018 (R\$)
Adiantamentos a funcionários	0,00	597.030,32
	0,00	597.030,32

Os adiantamentos concedidos no exercício de 2019 tiveram suas baixas dentro dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 16.226/2015 e pelas normas internas da Empresa.

O montante de R\$ 597.030,32, refere-se a valores adiantados em anos anteriores que não tiveram suas baixas contábeis realizadas por ausência de prestações de contas e/ou prestações não considerada aptas para a baixa.

O referido saldo foi transferido para a Conta Contábil 11230.0000 - 'Tomadas de Contas Especiais e Cobranças', em conformidade ao Manual de Tomadas de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí de 02 de outubro de 2012.

NOTA 8 - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E COBRANÇAS JUDICIAIS

Refere-se a adiantamentos de Fundos Fixos concedidos em anos anteriores com ausência de prestações de contas.

Os referidos adiantamentos foram divididos e reclassificados em:

1. Tomadas de Contas Especial, para valores a partir de R\$ 50.000,00 (cinquenta de mil reais); e



2. Cobranças Extrajudiciais, para valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta de mil reais).

Os processos de Tomadas de Contas Especiais foram instaurados e analisados pela comissão de Tomadas de Contas e após emissão de relatório, foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI como parte do procedimento. Em relação aos valores inferiores a R\$ 50.000,00, foram emitidas cobranças extrajudiciais aos responsáveis.

NOTA 9 - DEPÓSITOS RECURSAIS E JUDICIAS

Integrados por valores decorrentes de bloqueios judiciais, prioritariamente de ordens trabalhistas.

NOTA 10 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Refere-se aos saldos de Convênios da extinta COMDEPI.

NOTA 11 - FCVS A RECEBER

Representa os créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais, referentes a contratos de financiamento da Carteira Imobiliária COHAB/EMGERPI.

NOTA 12 - IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

Discriminação	2017	2018	2019
Imobilizado Saldo Inicial	70.737.575,66	74.841.234,24	74.841.234,24
Aquisição	67.704.203,94	-	-
Baixa	63.600.545,36	-	-
Imobilizado Saldo Final	74.841.234,24	74.841.234,24	74.841.234,24
Depreciação Anual	37.174,15	37.174,15	1.108.414,23
Saldo da Depreciação	6.215.728,61	6.252.902,76	7.361.316,99

A Empresa manteve o critério de cálculo de depreciação. No exercício de 2019 o valor da depreciação calculada e contabilizada foi de R\$ 1.108.414,23.

NOTA 13 - IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

Ao final do Exercício de 2019, parte do saldo constante refere-se a prioritariamente a INSS devidos.

NOTA 14 - OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Valores referentes a despesas com Folha de Pagamento, Contribuições Sindicais e Consignados.

NOTA 15 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

São valores levantados e provisionados por constituírem prováveis pagamentos referentes às ações no âmbito da justiça trabalhista.

Conforme jurisprudência do STF, os processos trabalhistas passarão a integrar o regime de precatórios, já informados à SEFAZ para inclusão no orçamento de 2020.

NOTA 16 - RECEITAS

As transferências de recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí no exercício de 2019 para manutenção da Empresa são contabilizadas na seguinte conta:

❖ Ganho com Doações e Subvenções de Custeio do Estado - R\$ 78.816.577,70.

NOTA 17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 125.885.754,92, representado, por 125.885.754 ações ordinárias nominativas.

B) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

❖ De acordo com a Lei das S/A (Lei 6.404/1976), o lucro líquido do exercício não deve estar influenciado por efeitos que pertençam a exercícios anteriores, ou seja, deverão transitar pelo balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.

❖ Na conta Ajuste de Exercícios Anteriores são contabilizadas as retificações de erros imputáveis a determinado exercício anterior. Neste exercício foram contabilizados os seguintes ajustes:

		DÉBITO	CRÉDITO
Provisão de 13º salário, mês Dez/2018	B.1)	1.214.301,16	
Baixa de saldo do IRRF	B.2)		7.741.858,14
Ajustes de Fundo Fixo	B.3)	128.271,32	
Demais Ajustes	B.4)	27.468,38	
TOTAL		1.370.040,86	7.741.858,14

B.1) Provisão de 13º salário, mês Dez/2018

Referem-se a ajustes de lançamentos envolvendo contas ligadas a provisão de 13º salário do Exercício de 2018.

B.2) Baixa de saldo de IRRF

Baixa de saldo da conta de IRRF por a EMGERPI ser uma empresa Estatal de Menor Porte dependente do Governo do Estado, conforme Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 387 do Supremo Tribunal Federal.

B.3) Ajustes de Fundo Fixo

Ajuste de saldo de Fundo Fixo referente a processo de Tomadas de Contas Especial nº 003/2014, no montante de R\$ 128.721,32, conforme Nota Técnica nº 001/2019 - DAFc e Acórdão nº 1.129/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

B.4) Demais Ajustes

Valor correspondente a ajuste de provisões de salário maternidade e salário família.

C) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

❖ O prejuízo do exercício no valor de R\$ 18.202.278,64 foi contabilizado na conta 'Prejuízos Acumulados'.

❖ O Prejuízo por ação foi de R\$ 0,14.

D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Prejuízo Acumulado engloba o Prejuízo do Exercício mais as variações dos Ajustes de Exercícios Anteriores, ficando o Patrimônio Líquido no exercício de 2019 no valor de R\$ 7.065.241,88.

E) DIVIDENDOS

Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2019.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo,
Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO 2019

1. APRESENTAÇÃO

A EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A apresenta aos senhores acionistas, funcionários e ao público em geral, o Relatório da Administração referente ao exercício de 2019, observadas as disposições legais e estatutárias.

Este relatório está acompanhado das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, elaboradas conforme a legislação vigente. Nesta oportunidade, apresentamos as realizações do mencionado exercício.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI foi criada através da Lei Complementar Nº 83, de 12 de abril de 2007, sob a forma de sociedade por ações, vinculada à Secretaria Estadual da Administração e Previdência.

Para a execução do seu objetivo principal, cabe à Empresa: capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Estabelecido na Lei Estadual nº 7.211/2019, consta que as atividades relacionadas à: administração dos créditos oriundos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, administração e gerenciamento da carteira imobiliária pertencente a Extinta COHAB, transferida para a EMGERPI por ocasião do processo de incorporação, e aos procedimentos administrativos, técnicos e jurídicos juntos as serventias cartorárias de regularização desses imóveis, fossem transferidas para a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH.

Por conseguinte, em Julho de 2019, a Empresa passou por uma reforma estatutária em adequações à Lei Federal 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e ao disposto na Lei Estadual nº 7.211/2019, que trata da reforma administrativa do Estado.

Anterior a reformulação de seu Estatuto Social, a Empresa era constituída pelas Diretorias: Diretor Presidente, Diretoria Administrativa, Financeira e do Contencioso, Diretoria de Gestão Contábil, Diretoria de Processos Imobiliários, Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliário e Diretoria de Gestão de Pessoas, além de uma Assessoria Jurídica. Após as alterações, a configuração organizacional passou ao seguinte redesenho com 03 (três) Diretorias: Presidência, Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil e Diretoria de Gestão de Pessoas.

Assim, o presente relatório tem por objetivo registrar as ações realizadas pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí SA - EMGERPI durante o exercício de 2019, com vistas à obtenção dos melhores resultados na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais da empresa.

3. PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1. GESTÃO DE PESSOAS

Direcionando-se os esforços nos objetivos primordiais da Empresa, que são, dentre outros, a execução da política de pessoal, capacitando, aperfeiçoando, redistribuindo e cedendo pessoal, buscou-se potencializar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos da Empresa.

O Quadro de Pessoal da EMGERPI está composto por 653 empregados efetivos, dos quais 104 estão exercendo atividades na Empresa e 549 distribuídos mediante cessão. ADH, IDEPI, ATI, SEGOV, SEFAZ, SETUR, ALEPI, SASC, FUESPI, SESAPI, SSP, destacaram-se como os principais recebedores de recursos humanos da EMGERPI, 402 empregados, representando 65% (sessenta e cinco inteiros por cento) das cessões.

Esse quadro é composto por uma faixa etária média de 55 anos. Destes, conforme conhecimento da Empresa, 195 (cento e noventa e cinco) já obtiveram aposentadoria por tempo de serviço, pelo Regime Geral da Previdência Social, e 42 (quarenta e dois) usufruem do benefício aposentadoria por idade, pelo citado RGPS. Registra-se que nos dois grupos enumerados existem empregados aposentados com mais de 70 anos, num total de 28 colaboradores.

A EMGERPI deu continuidade às ações para a execução de direitos negociados com seus empregados no decorrer do ano de 2019, proporcionando que as categorias, quase em sua totalidade, tivessem seus índices de correção implantados em tempo hábil nas respectivas datas bases.

Alinha às necessidades existentes, a EMGERPI, através da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí em conjunto com a Empresa VOBYs, está implantando um novo Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SIAPE, visando melhorar ainda mais o sistema atual que está fora da realidade em tecnologia e precisão de informações. Inicialmente foram realizadas várias reuniões, workshops e treinamentos a fim de capacitar os servidores que trabalham na área de Recursos Humanos

Como suporte ao propósito primordial, a empresa, em parceria com a Escola de Governo do Piauí - EGEPI propiciou aos colaboradores inúmeras qualificações durante o exercício. Ofertou um seminário de integração, com foco na Gestão inovadora e comportamento organizacional. Além disso, realizou um debate sobre as reformas trabalhistas, direcionado aos diretores, assessores jurídicos se equipem que desenvolve as práticas trabalhistas na empresa.

CURSOS CONCLUÍDOS EM 2019	
CURSOS	QUANTIDADE PARTICIPANTES
ATUALIZAÇÃO EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	2
CONTABILIDADE PÚBLICA	2
RELAÇÕES INTERPESSOAIS	3
AUDITORIA	3
TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SIAPE	9

3.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Na busca de uma administração eficaz, além do atendimento de determinações do governo estadual, a Empresa implantou medidas de racionalização e maior controle dos gastos, proporcionando a redução em diversos aspectos administrativos.

A SEADPREV autorizou o valor de R\$ 5.136.889,38 para despesas administrativas no ano de 2019. Deste valor a EMGERPI executou R\$4.349.019,38, conforme quadro a seguir:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	NATUREZA DA DESPESA	ORÇAMENTO - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL			
		*FIXAÇÃO MENSAL (MÉDIA) - 2019 (R\$)	*FIXAÇÃO ANUAL-2019 (R\$)	**TOTAL EMPENHADOS ATÉ 31/12/2019 (R\$)	%
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	339039	6.331,18	75.974,21	58.786,49	77%
SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	339039	22.712,61	272.551,28	219.319,23	80%
COMBUSTÍVEL	339030	5.621,79	67.461,51	30.599,05	45%
GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	339039	1.500,00	18.000,00	-	-
CORREIOS	339039	1.150,34	13.804,12	12.195,44	88%
DIÁRIAS	339014	1.957,50	23.490,00	23.490,00	100%
LICENÇA DE SOFTWARES	339039	1.516,67	18.200,00	-	-
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	339039	7.342,80	88.113,60	72.326,58	82%
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP.	339039	5.812,50	69.750,00	64.030,00	92%
MATERIAL DE EXPEDIENTE	339030	1.417,17	17.006,00	17.006,00	100%
MATERIAL DE CONSUMO	339030	1.474,77	17.697,25	6.357,25	36%
MATERIAL DIVERSO	339030	1.600,00	7.787,51	7.787,51	100%
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	339035	76.683,33	920.199,99	856.199,99	93%
SEGUROS EM GERAL (FCVS) /OUTROS	339039	962,22	11.546,68	11.546,68	100%
SERVIÇOS BANCÁRIOS	339039	155,40	1.864,78	1.720,53	92%
SUPRIMENTO DE FUNDO	339039	579,55	6.954,55	6.954,55	100%
TELEFONIA FIXA	339039	3.483,33	41.800,00	17.391,04	42%
TELEFONIA MÓVEL	339039	2.092,05	25.104,65	18.605,38	74%
TERCEIRIZADOS	339037	233.104,20	2.797.250,35	2.286.658,36	82%
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	339040	12.064,33	144.772,00	144.772,00	100%
OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	339039	41.463,41	497.560,90	493.273,30	97%

Fonte: *Acompanhamento da Gestão do Gasto; ** SIAFF- Controle de Despesas Administrativas.



3.3. CONTROLES DA GESTÃO DE RISCOS TRABALHISTAS E FISCAIS

Como rotina de procedimentos de gestão de riscos foram revistos cálculos trabalhistas na fase dos embargos de execução, de acordo com as sentenças determinadas pela Justiça do Trabalho.

Foram elaborados 230 cálculos e a EMGERPI obteve uma economia estimada com a redução de despesas com sentenças judiciais trabalhistas, no montante de R\$ 23.072.231,37.

Quantidade de Processos Analisados	Valor da Sentença - Reclamante (A)	Estimativa Confiável para Impugnação da Sentença - Reclamado (B)	Economia de Despesa Estimada C= (B - A)
230	R\$ 44.073.635,88	R\$ 21.001.404,51	R\$ 23.073.231,37

Por jurisprudência do STF, ratificado por recomendações de órgão fiscalizador, os processos trabalhistas passarão a integrar o regime de precatórios, tendo sido estes já informados à SEFAZ para inclusão nos orçamentos.

Visando a manutenção da adimplência do Estado e o cumprimento das obrigações legais, a EMGERPI deu continuidade ao controle/pagamento e dos encargos sociais e retenções do INSS e demais impostos e contribuições federais.

3.4. REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO

Em cumprimento à Lei Estadual nº 7.211/2019 os procedimentos administrativos, técnicos e jurídicos necessários à regularização junto às serventias cartorárias de imóveis / conjuntos da carteira imobiliária da extinta COHAB passaram ao gerenciamento da Agencia de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH.

Entretanto, registra-se que ao longo dos últimos 03 (três) anos, plano de ação de regularização fundiária urbana para atender aos Conjuntos Habitacionais edificados pela extinta COHAB-PI e regularizar a situação documental junto às serventias cartorárias competentes contemplou 6.011 imóveis, beneficiando um público estimado de 24.044 pessoas (considerando dados do IBGE que estima aproximadamente 04 (quatro) pessoas por residência).

Buscando manter um plano de regularização imobiliária dos imóveis pertencentes à EMGERPI, constituiu-se um Grupo de Trabalho para realizar visitas técnicas e ações necessárias à regularização dos imóveis.

Com as visitas e levantamentos feitos através das vistas cartorárias, foram identificados e catalogados inicialmente 17 (dezesete) imóveis pertencentes a EMGERPI. Os imóveis estão distribuídos conforme regiões, sendo: 04 imóveis no município de José de Freitas (Território Entre Rios); 03 imóveis no município de Pedro II (Território Cocais); 09 no município de Floriano (Território Vales dos Rios Piauí e Itauera) e 01 imóvel no município de Milton Brandão (Território Cocais).

O Resultado desse levantamento de informações proporcionou a EMGERPI a elaborar um plano de ação para ser executado entre os exercícios de 2020-2024, objetivando sanar as necessidades e irregularidades, proceder no reconhecimento e regularização dos bens imóveis promovendo uma melhor situação social a essas famílias.

3.5. PROGRAMA MINHA CASA LEGAL

O objetivo do Programa Minha Casa Legal foi levar ações para as áreas de localização dos conjuntos habitacionais como meio de facilitar o acesso dos beneficiários/titulares dos contratos de financiamento habitacional aos benefícios e incentivos para sua regularização cadastral, financeira e fundiária (obtenção do registro imobiliário).

Com a realocação das atividades abrangidas pelo Programa para a Agencia de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH, através da Lei Estadual 7.211/2019, o programa foi finalizado com a realização de 15.980

atendimentos itinerantes em bairros da capital e diversas cidades do interior do Estado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término de mais um ano, destacamos aqui o desempenho e esforço para o alcance dos projetos propostos e renovados a cada Exercício iniciado.

No intuito de mantermos a proposta essencial de gerir os recursos humanos, internamente estamos em constante busca para a otimização dessa gestão, buscando novas formas de valorização e aplicação dos recursos.

A Empresa mantém sua missão primordial de gerir os recursos humanos buscando dar, ainda que de maneira tímida, devido aos tempos de contenção, a motivação e reconhecimento devido aos seus colaboradores.

Junto ao plano de redução de custos, mantivemos a análise e gerenciamento dos processos trabalhistas, além do controle e monitoramento dos riscos fiscais.

Evidenciamos as mudanças ocorridas em cumprimento à Lei Estadual 7.211/2019, destacando todo o esforço e dedicação das equipes envolvidas nos projetos de regularização fundiária e de procedimentos imobiliários ligados à carteira imobiliária da extinta COHAB que, mesmo de maneira contida por fatores alheios a vontade da Empresa, executaram trabalhos de grande valia para a população do Estado do Piauí.

Assim, é com satisfação que registramos o desempenho e motivação de toda a equipe da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI para a melhoria e continuidade dos projetos iniciados, bem como a busca de novas metodologias para a otimização na gestão dos recursos aplicados, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Registramos, por fim, que o relevante desempenho da EMGERPI no ano de 2019 contou com a laboração de seu Conselho Fiscal e Conselho de Administração, além das parcerias e bom relacionamento com a SEGOV, SEADPREV, SEFAZ, PGE e CGE e, da efetiva participação dos assessores e diretores desta empresa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever de zelar pela boa e regular gestão de pessoas e dos recursos públicos em prol da sociedade piauiense.

Teresina, 31 de dezembro de 2019.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Manoel Luis Figueiredo Neto
Diretor Administrativo,
Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A (EMGERPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da EMGERPI, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro 2019, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria da EMGERPI, nas reuniões realizadas no período, entenderam que as peças examinadas representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Empresa. Opinamos favoravelmente a aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina, 28 de fevereiro de 2020.

Dielson Fontenelle Santos
Conselheiro Fiscal/ Coordenador

José Wilton Soares de Melo
Conselheiro Fiscal

João Silva de Oliveira Neto
Conselheiro Fiscal

Edinilson Sousa Alves Junior
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei 6404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, em reunião ordinária realizada nesta data, examinou o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da EMGERPI, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 e manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade.

Teresina, 13 de Março de 2020.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Alda da Costa Veloso Neiva
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Francimar Lima da Costa
Representante da Secretaria de Planejamento

José de Ribamar de Sousa Silva
Representante das Entidades Sindicais

Anderson Régis Viana da Cunha
Secretário do Conselho de Administração

Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, o Pedido da Licença Prévia (L.P.) e da Licença de Intalação (L.I.), referente a Construção de uma Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - (TSD) no Povoado Sitio Alegre (Trecho I e II), com área de 1.005,00 m de Extensão, a ser executada no Município de Esperantina Piauí, neste Estado.

Teresina (PI), 25 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 360



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.